

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

EDITAL - 01/2026



**PREFEITURA DE
São José do Vale
do Rio Preto**

JUNTOS, GOVERNANDO PARA TODOS!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO - 01/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, por meio do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 1.785, de 07 de maio de 2013, torna público que estarão abertas, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, as inscrições para o processo seletivo de estágio.

O processo seletivo será realizado no dia 26 de abril de 2026 e destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior na Administração Direta e Indireta do Município, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para estagiários, voltado para alunos matriculados nos seguintes cursos de nível superior:

Administração, Agronomia, Arquitetura, Artes, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais/Sociologia, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, Gestão Financeira, Gestão Pública, História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos, Relações Internacionais e Serviço Social.

Os (as) estagiários (as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	06 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.281,54

Conforme o Art. 65 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, o vale-transporte por dia estagiado corresponderá a 2 (duas) tarifas do transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São José do Vale do Rio Preto.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o preenchimento das vagas seguirão a ordem de classificação, conforme as demandas das áreas específicas. Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, respeitando sempre a ordem de classificação de cada curso.

Os candidatos cujos cursos não estejam contemplados neste edital não poderão ser aproveitados, ainda que tenham sido aprovados na seletiva.

O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, vinculados ao ensino público ou privado nas instituições de ensino superior conveniadas ao CIEE. O candidato deverá comprovar matrícula ativa e frequência regular, em conformidade com a política de estágio de sua instituição de ensino e com a Lei nº 11.788/2008, especialmente o Art. 1º.

Na hipótese de coexistência de mais de um processo seletivo de estágio vigente, com candidatos aprovados e classificados para a mesma área de atuação, as convocações para o preenchimento de vagas que venham a surgir observarão, preferencialmente, a ordem cronológica de publicação dos processos seletivos, priorizando-se os candidatos aprovados no certame mais antigo, respeitada a respectiva ordem de classificação por curso.

Enquanto vigente o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados que ainda não tenham sido convocados poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação por curso.

Para o preenchimento das vagas de estágio, a convocação observará, preferencialmente, a correspondência entre o curso de formação do candidato e a área de atuação da vaga ofertada, sendo priorizados os candidatos regularmente matriculados em cursos diretamente relacionados à área da vaga.

Na inexistência de candidatos classificados no curso específico da área demandada, poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, candidatos de cursos afins, desde que compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no setor de lotação e autorizados pelo CIEE.

Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio criadas pela Administração a serem preenchidas por pessoas com deficiência, contempladas por este edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo:

Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no país;

Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

Não estar nos 06 (seis) meses finais do curso, na data da inscrição;

Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;

Não poderá ser contratado o candidato que tenha sido demitido, exonerado ou dispensado da Administração Pública em decorrência de falta grave ou penalidade disciplinar.

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

Estar regularmente matriculado (a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

Comprovar através de declaração original expedida por instituição de ensino a que o candidato estiver vinculado no momento da contratação e no momento da renovação do estágio;

Não possuir vínculo com a Administração;

Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/HtyToMx9di7YfcTH9>, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar e-mail, dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que compareça, dentro do período de inscrição determinado no edital, pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, situada no endereço Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691 – Centro – São José do Vale do Rio Preto/RJ no horário de 09:30 às 12:00 e 13:00 às 15:00. Após o término do período de inscrições, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a).

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição, sendo os requisitos do edital comprovados somente no momento da contratação.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação de estagiários para a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos casos omissos e não previstos.

Procedimentos para efetivação da inscrição:

Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral deste edital.

Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de curso.

O número de inscrição será gerado e divulgado conforme cronograma presente neste edital.

Só será aceita inscrição com o CPF do próprio candidato.

Durante o prazo de inscrição, compete ao candidato averiguar se recebeu o e-mail de confirmação de envio de seus dados de inscrição gerado automaticamente pela plataforma *Google Forms*. Após o encerramento das inscrições não será aceito pedidos de revisões ou inclusões de inscrições por qualquer que seja a alegação.

O candidato deverá se inscrever para estágio conforme o curso em que estiver matriculado na época da convocação.

Não será emitido cartão de confirmação de inscrição, será disponibilizado no site da prefeitura a lista dos candidatos inscritos.

No ato da inscrição, através do e-mail cadastrado, o candidato receberá o e-mail de confirmação de suas respostas enviadas para a inscrição.

O candidato deverá conferir o e-mail, sendo o preenchimento e envio das informações de responsabilidade exclusiva dele.¹²

Para prestar qualquer prova exigida pelo Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer com documento de identidade original com fotografia, dentro da data de validade.

A ficha de inscrição conterá declaração do candidato, sob as penas da lei, de que atende a todas as condições, normas e exigências deste edital, e responderá por informações falsas ou inverídicas.

O candidato não poderá alegar desconhecimento das datas, horários e locais das provas como justificativa para ausência.

Será aceita apenas uma inscrição por candidato (a).

O (a) candidato (a) é responsável por manter o e-mail informado na inscrição atualizado, além de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados no site oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto (<https://sjvriopreto.rj.gov.br>).

O (a) candidato (a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, mesmo que ainda não tenha os documentos oficiais retificados, deverá informar à Divisão de Recursos Humanos que prefere utilizar seu nome social e preencher o campo "Nome Social" na ficha de inscrição.

Neste caso, o (a) candidato (a) deve realizar a inscrição com o nome civil no campo "nome completo", ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo. O nome civil será utilizado apenas nas etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para identificação do candidato (a), conforme a legislação.

O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao (à) candidato (a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o (a) candidato (a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site ou diário oficial do município.

O candidato que estiver matriculado simultaneamente em dois ou mais cursos de ensino superior deverá optar, no ato da inscrição, por apenas um curso para fins de participação no processo seletivo, sendo vedada a utilização de mais de um curso para fins de classificação ou convocação.

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão verificar, a qualquer momento, as informações fornecidas no ato da inscrição. Caso sejam encontradas informações falsas ou inverídicas, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo, ter o Termo de Compromisso de Estágio rescindido (caso aprovado e contratado) e ser acionado judicialmente.

Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:

Os portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios. Esta declaração se fará através de documento próprio no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor.

Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Aos candidatos com necessidades especiais será exigida a apresentação de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial. O laudo deverá ser encaminhado através do e-mail rh@sjvriopreto.rj.gov.br, no período apresentado no cronograma.

O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. Fica reservado um percentual de 10% de que trata a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5; c/c a Lei 6798 de 01 de dezembro de 2010.

5. DAS PROVAS

Local e horário de aplicação:

A abertura dos portões será às 08 horas, o fechamento às 08:30 horas e o início das provas às 09:00 horas no dia 26 de abril de 2026.

As provas serão realizadas na Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, situada no endereço: Rua Alfredo Jacinto Franco, 45 - Novo Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Das Considerações Gerais para realização:

A elaboração, impressão e a correção das provas ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

A aplicação das provas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto em conjunto com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), sendo o primeiro através da Secretaria de Administração.

Os tipos de prova estão dispostos neste edital, bem como o valor das bolsas auxílio, jornada, provas e vagas.

O dia, horário e local das provas estarão dispostos conforme cronograma apresentado neste edital.

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identidade original (com fotografia) e no prazo de validade, sem o qual não lhe será permitida a realização da prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Serão considerados documentos de identidade (somente originais) com fotografia e no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto.

Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento, processamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: Celular, Pager, Calculadoras, Ipod, Notebook, Tablet, Smartwatch, dentre outros.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo.

Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados no cronograma.

O candidato só poderá ausentar-se do recinto em que estiver sendo realizada a prova, uma hora após o efetivo início delas. Após as provas, em conjunto com o gabarito, o caderno de questões estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, conforme cronograma disposto no presente edital.

Ao fim das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

A prova de conhecimentos será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas.

A prova de conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática – Lógica, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com as questões de língua portuguesa valendo 4,0 (quatro) pontos cada uma e as demais valendo 3,0 (três) pontos cada uma.

Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos.

O conteúdo programático relativo às disciplinas das provas de conhecimento (objetiva) será conforme divulgado neste edital.

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra o gabarito oficial das questões objetivas das provas de conhecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do gabarito.

Somente serão admitidos recursos individuais à formulação das questões objetivas, desde que devidamente fundamentados na forma do item a seguir.

O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, de preferência datilografado ou digitado em computador, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc. O requerimento deverá ser entregue, em mãos, contra recibo, em envelope lacrado, na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

Não será reconhecido o recurso que for protocolado fora dos prazos previstos no presente edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados.

Os recursos não terão, sob hipótese nenhuma, efeito suspensivo parcial ou total.

Os candidatos tomarão conhecimento do resultado dos recursos interpostos, em até 10 (dez) dias úteis, após o término da fase, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

- 1). Ter obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2). Ter obtido a maior pontuação no somatório das questões de Matemática – Lógica e Informática;
- 3). Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por área de ensino, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, e publicada no Diário Oficial Executivo (<https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>).

A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina, por área de ensino.

7. DA CONVOCAÇÃO:

Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, serão convocados (as) através de publicação em Diário Oficial e por e-mail, os (as) estudantes aprovados (as) /classificados (as).

Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos (as) candidatos (as) no momento da inscrição.

A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação, respeitando as seguintes condições:

A cada 04 (quatro) candidatos convocados da ampla concorrência, será convocado 01 (um) candidato PCD, respeitando a vaga disponível para o curso. O processo continuará até o preenchimento total das 08 (oito) vagas reservadas para PCD.

Caso o número de candidatos PCD aprovados seja menor que o total de vagas reservadas, as vagas remanescentes por curso serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

Estar matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino Superior, de acordo com o curso ao qual ele foi classificado no Processo Seletivo;

Apresentar os documentos exigidos neste edital;

Providenciar, quando convocado, os seguintes documentos: Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, número do NIT/PIS/PASEP, comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens), comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, comprovante de residência, comprovante de vacinação, e declaração original de matrícula e frequência.

Caso o candidato esteja no início do curso, será dado um prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência exigida;

Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos;

Após apresentação dos documentos, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas pelo Secretário de Administração;

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato da Secretaria de Administração;

O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a endereço residencial, isentará de qualquer responsabilidade a Prefeitura Municipal De São José Do Vale Do Rio Preto.

O candidato convocado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para comparecer munido de toda documentação na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto. Após esse prazo, ou caso o candidato não possua a documentação, será considerado a desistência tácita do candidato, ou ele será desclassificado do processo seletivo.

Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

O candidato aprovado que, quando convocado para o preenchimento da vaga de estágio, comprovar incompatibilidade entre o horário de suas aulas e o horário de funcionamento do setor da Secretaria de Administração para o qual foi convocado, será desclassificado do processo seletivo para aquela vaga, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação por curso.

Na falta de candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), com estrita observância da ordem classificatória.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.^o 11.788 de setembro de 2008.

Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio, a partir deste edital, os (as) servidores (as) da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto ou outros (as) servidores (as) públicos (as) que cumpram jornada de trabalho mesmo que compatível com o estágio.

O (a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto pelo período de 12 (doze) meses, podendo, por decisão da Administração, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, exceto para candidatos (as) com deficiência.

O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o (a) estagiário (a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A escolha do turno de estágio compete exclusivamente a contratante, sendo compatível o horário de estudo do estagiário.

O (a) candidato (a) terá o prazo de até 30 (vinte) dias úteis para providenciar junto a sua instituição de ensino a assinatura das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de envio do documento pelo CIEE, devendo o contratado estar ciente que o termo deve estar devidamente assinado em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado dentro do prazo estabelecido.

O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, sem necessidade de justificativa, por iniciativa do estagiário ou da parte concedente do estágio, porém, sempre que possível, deverá ocorrer a comunicação prévia de no mínimo 10 (dez) dias, salvo nos casos de falta grave, em que a rescisão poderá ocorrer de forma imediata. Para solicitação de desligamento do estágio, o contratado deverá elaborar requerimento e protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral da prefeitura municipal.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova será composta de: 30 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Português (10 questões): Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Matemática – Lógica (10 questões): Estruturas lógicas; lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Equações e inequações; Funções; Trigonometria; 7. Álgebra linear; 8. Raciocínio lógico analítico; Porcentagem; Probabilidades; Combinações, arranjos e permutação; Geometria básica.

Informática (05 questões): Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões. Pacote Microsoft Office: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto

multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos, estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Uso de correio eletrônico e noções de navegação na internet.

Conhecimentos Gerais (05 questões): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão excluídos do presente processo seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição, os candidatos de cursos não listados, os que não apresentarem todos os documentos exigidos, os que se portarem de maneira inadequada nos locais de realização das provas de modo a prejudicar o funcionamento normal do processo seletivo, os que chegarem atrasados para quaisquer atividades do Processo Seletivo ou os que forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos.

Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar matriculado em curso diferente do declarado na inscrição.

O estagiário que, no decorrer da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, realizar a troca de instituição de ensino deverá comunicar imediatamente o setor de Recursos Humanos, ficando a continuidade do estágio condicionada à formalização de novo Termo de Compromisso, desde que a nova instituição seja conveniada ao CIEE.

A eventual troca de curso pelo estagiário deverá ser comunicada imediatamente ao setor de Recursos Humanos, importando tal alteração na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, tendo em vista que a participação e a classificação no processo seletivo ocorrem por curso específico, não sendo admitida a manutenção do vínculo em curso diverso daquele informado no ato da inscrição.

A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas, competindo exclusivamente à secretaria de administração o encaminhando do estagiário contratado para sua lotação nas secretarias municipais.

Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Os candidatos que, por qualquer motivo, desistirem da vaga durante o processo seletivo após a entrega da documentação e não firmarem contrato e/ou não comparecerem para retirar seus documentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite para comparecimento, terão sua documentação devidamente fragmentada. Essa medida visa garantir a proteção das informações pessoais, em conformidade com as normas de proteção de dados vigentes.

Contatos da Divisão de Recursos Humanos:

E-mail: rh@sjvriopreto.rj.gov.br

WhatsApp: 024 9 9202 – 3165 (opção 01 e 03)

11. CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2026

CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE
19/02/2026 à 19/03/2026	Período destinado às inscrições e envio de laudos dos candidatos PCD.
17/04/2026	Divulgação de lista de inscrição.
26/04/2026	Realização das provas objetivas às 09:00h.
29/04/2026	Divulgação do gabarito e das provas.
29/04/2026 e 04/05/2026	Período destinado ao recebimento de recursos.
07/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos.
28/05/2026	Divulgação do resultado final.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de fevereiro de 2026.